



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 033/2023

CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

CONTRATO Nº 0107/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da contratação e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE contratar a empresa COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME, CNPJ nº 05855672000100, com endereço na Av. Herculano Rabelo Filho, Sagrada Família, Coração de Jesus/MG, neste ato representada pela Sra. Adneuzza Pereira Alquimim Leal , inscrito no CPF 04703932628, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 080/2023, Pregão Presencial para SRP 033/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

2.1. O prazo de validade deste contrato será de 06 meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

2.3. Estima-se o valor global deste contrato em Valor total de R\$ 54.209,20 (cinquenta e quatro mil e duzentos e nove reais e vinte centavos).

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Educação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL.
2	ABOBORA JAPONESA - KG - 190083	KG	JAPONESA	393	R\$ 5,00	1.965,00
3	ABACATE - KG - 190084	KG	MANTEIGA	315	R\$ 7,30	2.299,50
4	ABOBRINHA - KG - 190085	KG	ITALIANA	300	R\$ 4,50	1.350,00
5	ALFACE - MOLHO - 190086	MOLHO	MANTEIGA	497	R\$ 4,00	1.988,00
6	ALHO - KG - 194404	KG	NOBRE	34,5	R\$ 24,00	828,00
7	BANANA PRATA - KG - 194406	KG	DAGEMA	587,3	R\$ 6,50	3.817,45
8	BATATA INGLESA - KG - 194434	KG	MONALISA	332	R\$ 6,99	2.320,68
9	BATATA DOCE - KG - 194407	KG	HORTIFRUT	178	R\$ 6,50	1.157,00
10	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG - KG - 194408	KG	HORTIFRUT	165,9	R\$ 5,50	912,45
11	CEBOLA BRANCA - KG - 194411	KG	HORTIFRUT	203,5	R\$ 6,20	1.261,70
12	CENOURA - KG - 194413	KG	HORTIFRUT	740	R\$ 6,80	5.032,00
13	COUVE - MOLHO - 190093	MOLHO	MANTEIGA	794	R\$ 4,00	3.176,00
14	COENTRO BOLINHA, IN NATURA, COR VERDE, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO - MOLHO - 194997	MOLHO	TODO TEMPO	297	R\$ 4,70	1.395,90
15	CHEIRO VERDE - MOLHO - 190125	MOLHO	TODO TEMPO	500	R\$ 3,00	1500
16	CHUCHU - KG - 194414	KG	HORTIFRUT	398,8	R\$ 7,20	2.871,36
17	GOIABA - KG - 194418	KG	VERMELHA	210	R\$ 10,00	2.100,00
18	LARANJA 1 KG - KG - 190095	KG	PERA	733,9	R\$ 4,70	3.449,33
19	LIMAO - KG - 190096	KG	TAITI	178	R\$ 8,49	1.511,22
20	MAÇÃ FUJI NACIONAL KG	KG	NINA	741,4	R\$ 11,00	8.155,40
21	MAMÃO - KG - 194421	KG	FORMOSO	466	8	3.728,00
22	MANDIOCA	KG	AMARELA	400	4,6	1.840,00
23	MELANCIA KG - KG - 194425	KG	RAJADA	275	R\$ 3,50	962,50
24	MEXERICA PONKAN - KG - 190101	KG	POKAN	7,3	R\$ 7,30	53,29
25	MANGA - KG - 194423	KG	PALMER	50	R\$ 7,99	399,50
28	GENGIBRE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, - KG - 198027	KG	HORTIFRUT	7,5	R\$ 17,99	134,93

Valor total de R\$ 54.209,20 (cinquenta e quatro mil e duzentos e nove reais e vinte centavos).

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

06.11.08.122.0003.2039.3339030000000 -1590 MANUT ATIV ADMI ASSISTECIA SOCIAL
06.11.08.243.0007.2044.3339030000000 -1583 MANUT ATIV DO CONSELHO TUTELAR
06.12.08.243.0034.2062.3339030000000 -1608/1609 MANUT SER CONVI E FORT VINC CRIAN E ADOL
06.12.08.244.0034.2043.3339030000000 - 1640/1649 MANUTENCAO DAS ATIV. DO C.R.A.S.
06.12.08.244.0034.2067.3339030000000 -1662/1687 MANUT ATIV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.12.08.244.0041.2042.3339030000000 - 2274/1656 GESTÃO IGD-PAB E CADUNICO
10.11.10.122.0077.2010.3339030000000 -1819/1940/2858 MANUT. ATIV GESTÃO SUS
10.12.10.301.0077.2014.3339030000000 -1854/1855/1856 MANUT ATIV PROGRAMA ESTRAT SAUDE FAM ESF
10.12.10.301.0077.2018.3339030000000 -2366/2367/2376 MANUT ATIV ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL
10.12.10.301.0077.2056.3339030000000 -2344/2348/2764 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE
10.12.10.303.0077.2054.3339030000000 -2384/2383/2767 MANUT ATIV ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.12.10.304.0077.2099.3339030000000 -2426/2427/2428 MANUT ATIV VIGILANCIA SANITÁRIA
10.12.10.305.0077.2019.3339030000000 -2477/2969/2766 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.11.04.122.0002.2005.3339030000000 -1438 MANUT ATIV ADMINISTRATIVO
04.11.06.181.0002.2052.3339030000000 -1447 CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR
03.12.04.123.0002.2002.3339030000000 -1384 MANUT. ATIV FINANCEIRO
05.11.12.122.0045.2020.3339030000000 -2119 MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO
05.11.12.306.0045.2024.3339030000000 -1517/1536/1518 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL
05.11.12.306.0045.2045.3339030000000 -1570/1572/1571ALIMENTACAO ESCOLAR PRE - ESCOLA
05.11.12.306.0045.2046.3339030000000 - 1567/1569/1568 ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE
05.11.12.306.0045.2089.3339030000000 -2286/2288/2287 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO ESPECIAL
08.11.20.122.0002.2026.3339030000000 -1742 MANUT ATIV ADMIN AGROP E MEIO AMBIENTE
07.12.04.122.0002.2029.3339030000000 -1686 MANUT.ATIV ADMIN CULTURA ESPORTE E LAZER
07.11.27.695.0075.2032.3339030000000 -2833 MANUT ATIV PROMOCAO TURISMO
07.13.13.392.0075.2031.3339030000000 -1711 MANUT FEST CULTURAL E RELIGIOSA
09.11.15.122.0002.2072.3339030000000 -1761 MANUT ATIV ADM SERV OBRAS, TRANSP E SERV
02.11.04.122.0002.2001.3339030000000 -1403 MANUT ATIV GABINETE DO PREFEITO

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 003/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 12 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa; COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME
Rep. Legal: ADNEUZA PEREIRA ALQUIMIM LEAL.
CPF: 047.039.326-28

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 0107/2024 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 075/2023**, formalizado com a empresa **COMERCIAL SUPER BOX LTDA, CNPJ nº 05.855.672/0001-00**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, foi publicado na data de 12 de dezembro de 2024, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de dezembro de 2024.

Valeria Tamires Soares
Pregoeira Oficial